Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas
Subsecretaria de Politicas Inclusivas

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 895/2023.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 895/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.210.689/0001-91, com sede na Av. Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. BIANCA PACHECO, portadora da Id. Funcional nº 4272867-3, nomeada pelo Decreto de 08 de maio de 2026, publicado no DOERJ de 11/05/2026, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.970/0001-20, com sede na Rua Maranhão, 206 Apt 101, CEP 201, Meier, Rio de Janeiro, CEP 20.720-230, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MAXWELL CARDOSO VIANA, portador da carteira de identidade nº 121899645 e inscrito no CPF sob o nº 080.545.087-43, residente e domiciliado Rua Venancio Ribeiro, 116, Apt 202, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, CEP 20.730-440, conforme atos constitutivos constantes nos autos do processo administrativo,

RESOLVEM celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 895/2023**, com fundamento no Processo Administrativo nº SEI-310005/001043/2023, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o período de 2024 a 2027, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a substituição do órgão concedente anteriormente identificado como Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas - SEMPI, em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto nº 50.287, de 08 de maio de 2026;

I I - a adequação da identificação do Termo de Colaboração e do respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a atual estrutura administrativa e os registros constantes nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário, desde que não conflitantes com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO TERMO E DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterada a numeração do Termo de Colaboração e do respectivo Plano de Trabalho, passando de nº 895/2023 para nº 1144, conforme adequação administrativa promovida pela reorganização institucional decorrente do Decreto nº 50.287/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a ser providenciada pela Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

BIANCA PACHECO

Id. Funcional 4272867-3

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

MAXWELL CARDOSO VIANA

Presidente

Instituto de Desenvolvimento Social Lauir Machado

TESTEMUNHAS:

1. Anna Luiza Delvalle Brandão - 144.257.537-98

2. Bruna Percu Cardoso - 113.788.847-44

Documento assinado eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA**, **Usuário Externo**, em 10/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Burna Percu Cardoso**, **Ajudante II**, em 11/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Anna Luiza Delvalle Brandão**, **Assistente II**, em 11/06/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Pacheco**, **Secretária de Estado**, em 11/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132323045** e o código CRC **67A6C67A**.

Referência: Processo nº SEI-310005/001043/2023 SEI nº 132323045

Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara - Prédio Anexo - 5º andar - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: